



EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rancharia, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes, para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a titulares afastados ou em projetos especiais, para o ano letivo de 2026, aos cargos/empregos de: **PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AMBIENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA** nos termos da Lei Nº 13, de 20 de março de 2014 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE/REQUISITO - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE CRECHE

1.1.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.1.2. Escolaridade Exigida: Nível Superior reconhecido pelo MEC no curso de Licenciatura em Pedagogia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.4. Carga horária: até 40 horas semanais.

1.1.5. Salário: R\$ 24,86 h/a.

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1.2.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.2.2. Escolaridade Exigida: Nível Superior reconhecido pelo MEC no curso de Licenciatura em Pedagogia.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.4. Carga horária: até 40 horas semanais.

1.2.5. Salário: R\$ 24,86.

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE

1.3.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.3.2. Escolaridade/Requisito: Nível Superior Reconhecido pelo MEC no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação na área da Educação Especial e/ou licenciatura plena em Pedagogia e Especialização latu sensu em Educação Especial, e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização latu sensu em Atendimento Educacional Especializado.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.4. Carga horária: até 40 horas semanais.

1.3.5. Salário: R\$ 24,86.

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00



1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AMBIENTAL

1.4.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.4.2. Escolaridade/Requisito: Nível Superior reconhecido pelo MEC no curso de Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Ambiental ou Especialização em Gestão Ambiental ou Especialização em Engenharia Ambiental em Nível de Pós-Graduação.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.4.4. Carga horária inicial: até 40 horas semanais.

1.4.5. Salário: R\$ 24,86.

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

1.5.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.5.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística ou concluinte deste curso até a data de contratação.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.4. Carga horária inicial: até 40 horas semanais.

1.5.5. Salário: R\$ 24,86.

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

1.6.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.6.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Ciências ou concluinte deste curso até a data de contratação.

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.4. Carga horária inicial: até 40 horas semanais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

1.6.5. Salário: R\$ 24,86.

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.7.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.7.2. Escolaridade/Requisito: Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF ou concluinte deste curso até a data de contratação.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.4. Carga horária inicial: até 40 horas semanais.

1.7.5. Salário: R\$ 24,86.

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

1.8.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.8.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia ou concluinte deste curso até a data de contratação.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.4. Carga horária inicial: até 40 horas semanais.

1.8.5. Salário: R\$ 24,86.

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

1.9.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.9.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História ou concluinte deste curso até a data de contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.4. Carga horária inicial: até 40 horas semanais.

1.9.5. Salário: R\$ 24,86.

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

1.10.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.10.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês ou concluinte deste curso até a data de contratação.

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.4. Carga horária inicial: até 40 horas semanais.

1.10.5. Salário: R\$ 24,86.

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

1.11.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.11.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras ou concluinte deste curso até a data de contratação.

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.11.4. Carga horária inicial: até 40 horas semanais.

1.11.5. Salário: R\$ 24,86.

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

1.12.1. Vagas: Cadastro de Reserva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

1.12.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Matemática ou concluinte deste curso até a data de contratação.

1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.12.4. Carga horária inicial: até 40 horas semanais.

1.12.5. Salário: R\$ 24,86.

1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **14 de outubro de 2025, às 9h, a 23 de outubro de 2025, até 23h59min59seg - horário de Brasília**.

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Rancharia/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **27 de outubro de 2025**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, consequentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de um cargo/emprego, desde que respeitado os horários das provas constante do Anexo I.

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO **NÃO SERÃO ACEITOS:**

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.9. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.9.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.9.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.9.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PCD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha para Pessoa com Deficiência**, constante do **Anexo III** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência.

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos leitor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **24 de outubro de 2025**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Rancharia - Edital 01/2025 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Rancharia.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Rancharia.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas no dia **23 de novembro de 2025**. O horário e local das provas serão divulgados pela imprensa oficial e pelo endereço eletrônico www.omconcursos.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.1. As provas serão realizadas em dois horários diferentes, conforme a divisão contida no ANEXO I deste edital, do qual faz parte integrante.

4.1.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente processo.

4.1.2.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.3** a **1.12.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 2h (duas horas) e terão 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos.

4.5.1. Os candidatos inscritos em duas provas no horário B, exclusivamente para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, terão um tempo adicional de 20 (vinte) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 02 (dois) cartões-respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.3. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.4. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

CARGO/EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II – PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR DE CRECHE	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AMBIENTAL	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	08	08	02	02	05	05	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45,0 (quarenta e cinco) pontos na prova escrita;

4.7. A nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Preliminar/Oficial.

4.8. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.8.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.13, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.13.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha de Resposta*** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da devolução do ***Caderno de Questões*** e da ***Folha de Resposta***, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.21. Os gabaritos também serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.22. A Prefeitura Municipal de Rancharia e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

5.1.1.	Doutorado	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado	3,0 (três) pontos
5.1.3.	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas) somente uma	1,0 (um) ponto

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso;

5.3. Cursos não concluídos não serão computados.

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.5. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.5.1. As cópias dos documentos, a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope, no dia da prova escrita.

5.5.2. No momento da entrega do envelope, contendo os documentos para contagem de pontos, o fiscal, juntamente com o candidato, fará a contagem das folhas entregues e, em seguida, fornecerá um protocolo de entrega ao candidato.

5.5.3. A Ficha de Títulos se encontra no **Anexo IV** deste Edital.

5.6. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.5.1. deste edital.



5.7. Serão computados os pontos obtidos como título somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45,0 (quarenta e cinco) pontos na Prova Escrita.

5.8. O candidato que se inscrever em mais de um cargo/emprego, deverá entregar somente um envelope com os documentos para contagem de títulos, que será válido para todos os cargos/empregos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos como título.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas nos sites: www.omconcursos.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade;



6.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Rancharia dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Rancharia dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Processo Seletivo Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Rancharia, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova ou título;

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).



7.6. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. As contratações/nomeações e as atribuições serão feitas nos termos da Lei Municipal nº 013/2014, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado para contratação/nomeação observará a ordem classificatória oficial do Processo Seletivo Público e será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, divulgada pela imprensa oficial, que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.12.2., deste Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

8.3.2. O candidato aprovado para o cargo/emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física;

8.3.3. Outros documentos que a Administração julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação/nomeação;

8.4.2. Não apresentar no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item 8.3;

8.4.3. Não entrar em exercício do cargo/emprego, dentro do prazo legal.

8.4.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

8.4.5. Caso o sistema de contratação/nomeação de docentes temporários relacionados neste Edital, venha a ser alterado por nova legislação, as contratações de docentes relacionados neste Edital, serão também alteradas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Rancharia, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.14.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial do Município, afixados nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuênci à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do processo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rancharia.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Rancharia, 10 de outubro de 2025.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO I

**QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO
DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO/EMPREGO**

HORÁRIO A (manhã)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AMBIENTAL

HORÁRIO B (tarde)
PROFESSOR DE CRECHE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (TODAS AS ÁREAS)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE

OBS: O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até dois cargos/empregos em cada horário.



ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AMBIENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)
(Para todos os cargos/empregos)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

Matemática (Para todos os cargos/empregos)

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades (Para todos os cargos/empregos)

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.



Legislação (Para todos os cargos/empregos)

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf. Acesso em: 16 set. 2025.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em <HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>
- Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Conhecimentos Pedagógicos (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AMBIENTAL)

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Ed. Cortez
- CIPPITELLI, Alejandra; DUBOVIK, Alejandra. Construção e construtividade: materiais naturais e artificiais no jogo de construção. São Paulo: Phorte Editora, 2018.
- FELINTO, Renata. Cultura Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa - 19ª edição. RJ - Editora Paz e Terra 2001.



- FUSARI, José Cerchi. O planejamento do trabalho pedagógico: algumas indagações e tentativas de respostas. Série Ideias, v. 8, n. 1, p. 44-53, 1990. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p044-053_c.pdf.
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Conhecimentos Pedagógicos (PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA)

- CHEVALLARD, Yves. Sobre a teoria da transposição didática: algumas considerações introdutórias. Revista de educação, ciências e Matemática, v. 3, n. 2, 2013. Disponível em: <https://publicacoes.unigranrio.edu.br/recm/article/view/2338>.
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Ed. Fino Traço
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- MORAES, Maria Cândida. *Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos*. Campinas. Papirus
- SOARES, Cristine *Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem*, ed. Cortez
- VASCONCELLOS, Celso dos S. *Construção do Conhecimento em Sala de Aula*. Editora Libertad
- VYGOTSKY, L. S. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;

Conhecimentos Específicos

PROFESSOR DE CRECHE

- CRAIDY, Carmen. KAERCHER, Gládis E. *Educação Infantil – Pra que te quero?* Ed. Artmed.
- GONZALEZ-MENA, Janet. EYER, Dianne Widmeyer. *O cuidado com bebês e crianças pequenas na creche*. Ed. Mc Graw Hill Education
- HOFFMANN, JUSSARA. *Avaliação e Educação Infantil. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Editora Mediação
- MAJEM, Pepa. ÒDENA, Pepa. *Descobrir Brincando*. Ed. Autores Associados
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. *Educação Infantil: Fundamentos e Métodos* - SP. Editora Cortez, 2011

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- ANTUNES, Celso. *Novas Maneiras de Ensinar. Novas Formas de Aprender*. Ed. Artmed
- BEYER, Hugo Otto *Inclusão e Avaliação na Escola*. Editora Mediação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- HORN, M.G.S. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed.
- KAUFMAN, A. M.; GALLO, A. A. Leitura e escrita - 31 perguntas e respostas. São Paulo: Diálogos Embalados, 2025.
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabetica. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos SP. Editora Cortez, 2011
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento Escolar. Planejamento Escolar, p. 1-22. Disponível em: https://www.janehaddad.com.br/arquivos/Celso_Planejamento_Escolar.pdf.
- ZUNINO, Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AEE

- ALMEIDA, Flávio Aparecido de. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS. In: **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: FAMÍLIA, ESCOLA, POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE EM PESQUISA**. Editora Científica Digital, 2024. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/books/978-65-5360-858-0.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.
- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papirus
- BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 17 nov. 2011. Disponível em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035

Fone (18) 3265-9210

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 17 set. 2025.

- BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 27 dez. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 17 set. 2025.
- CARVALHO, Rosita Edler. *Removendo barreiras para a aprendizagem*. Ed. Mediação 2011.
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Trajetórias de sucesso escolar: caderno de recomendação inclusiva.** Brasília: UNICEF; IRM, 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/19441/file/educacao-inclusiva.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* 14. ed. Campinas: Autores Associados, 2014.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Especial
- SEABRA, Magno Alexon Bezerra. *Distúrbios e Transtorno de Aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais*. BAGAI, 2020
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. *Inclusão: Um guia para Educadores*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/369609518/INCLUSAO-Um-Guia-Para-Educadores-livro-Completo-1>. Acesso em: 17 set. 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - AMBIENTAL

- AB'SABER, AZIZ. *Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. SP: Ateliê, 2007;
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2 ago. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 17 set. 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035

Fone (18) 3265-9210

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.** Diário Oficial da União: Brasília, DF, 31 ago. 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 17 set. 2025.
- BRASIL. Os Diferentes Matizes da Educação Ambiental no Brasil. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2. ed., 2009. Disponível em: https://salasverdes.mma.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Livro_Os-diferentes-matizes-da-Educacao-Ambiental_MMA.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.
- CARVALHO, Isabel Cristina Moura. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2. ed., 2017.
- FORO GLOBAL. Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/tratado.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.
- GRÜN, Mauro. Ética e Educação Ambiental: a conexão necessária. Campinas, SP: Papirus, 11. ed., 1996.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Educação Ambiental no Brasil. Brasília: Ministério da Educação, Salto para o Futuro, ano XVIII, boletim 1, mar. 2008. Disponível em: <https://www.bibliotecaagptea.org.br/administracao/educacao/livros/EDUCACAO%20AMBIENTAL%20NO%20BRASIL.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.
- ABRELPE (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais). Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2023. São Paulo: ABRELPE, 2023. Disponível em: https://www.abrema.org.br/wp-content/uploads/dlm_uploads/2024/03/Panorama_2023_P1.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

- BERTOLETTI, Andreia. CAMARGO, Patricia de. História, Gravura, Técnica e Contemporaneidade. Editora Intersaberes
- BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2001;
- DIEGUES, Isabel e outros. Arte Brasileira para Crianças. Editora Cobogó



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035

Fone (18) 3265-9210

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- FUSARI, Maria F.R.;FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo:Cortez,1992;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
 - MATIERO, Teresa. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- GUNZI, Elis Kiyoto. A Relação do Desenho com o Ensino da arte. Considerações sobre a Teoria e a Pratica. Ed Inter Saberes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

- CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A Necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;
- CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2^a Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- GEWANDSZNAJDER. Fernando. Projeto Teláris Ciência. Matéria e energia. Ed. Ática
 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências e Biológicas
- NIGRO, Rogério G, Ciências: Soluções para dez desafios do professor. Editora Ática, 2012
- PORTO, Lízia. Ensinar Ciências da natureza por meio de projetos. Editora Rona, 2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- DARIDO, Suraya Cristina e outros. **Práticas corporais**: educação física: 1º e 2º anos. Editora Moderna.
- DARIDO, Suraya Cristina e outros. **Práticas corporais**: educação física: 3º a 5º anos. Editora Moderna.
- FERNANDEZ-RIO, J. Atividades e Jogos Cooperativos. trad. Guilherme Summa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada. Atividades Especiais. Editora Sprint, 2010
- KAMII, C. Jogos em Grupo na Educação Infantil: Implicações da Teoria de Jean Piaget. Artmed
- KISHIMOTO, Tizuko Mochida. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Editora Cortez. 2015.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- MARONEZE. Sergio. Basquetebol Manual de ensino. Editora ícone, 2013
- RODRIGUES, Maria - Manual Teórico e Prático de Educação Física Infantil. Editora Icone

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035

Fone (18) 3265-9210

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;
- ALMEIDA. Lúcia Marina Alves de. RIGOLIN. Tércio Barbosa. Geografia. Série Novo Ensino Médio. Vol único Ed. Ática
- Atlas Geográfico Escolar. Ensino Fundamental e Ensino Médio. São Paulo. IBEP
- COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreender o mundo. Ed. Edelbra. 2012
- FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010
- GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia
- SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

- BITENCOURT. Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005;
- BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2^a ed. São Paulo: Contexto, 1998;
- CAMPOS, Helena Guimarães. A História e a Formação para a Cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Editora Saraiva 2012.
- FIGUEIRA, Cristina Reis. Educação patrimonial no ensino de História nos anos finais do Ensino Fundamental: conceitos e práticas. Editora SM, 2012
- FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papirus, 2005;



- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- Col. Como Bem Ensinar. Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial.
- Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs.
- Possessive adjectives and pronouns.
- Prepositions. Conjunctions.
- Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way.
- Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Interjections.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future.
- Lecture Strategies, skimming, cognate, connective, text references, prefix and suffix.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- Nouns (gender, countable and uncountable).
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira.
- Personal and reflexive pronouns.
- Plural of nouns.
- Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give
- The indefinite articles: a/an.
- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

- ANTUNES, Irandé. Aula de português encontro e interação. Editora Parábola
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
- FILHO, Francisco Alves. Gêneros Jornalísticos. Editora Cortez, 2011
- GERALDI, João Vanderley (Org). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita - atividades de retextualização. SP: Cortez, 2005;
- PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. Ensino e Correção na produção de Textos Escolares. Editora Telos.
- TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
- PAIVA, Manoel. Matemática Paiva Vol 1,2 e 3. Ed. Moderna
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
- SMOLE. Katia Stocco. Diniz. Maria Ignez. Matemática Ensino Médio. Vol. 1, 2 e 3 .Editora Saraiva
- ZUNINO, Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO III

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(ITEM 3. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:.....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:
.....
.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:
.....
.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

RANCHARIA, DE

DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-035
Fone (18) 3265-9210
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025
FICHA DE TÍTULOS

CARGO/EMPREGO:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	VALOR	VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO	CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR	REVISÃO
Doutorado	5,0 (cinco) pontos			
Mestrado	3,0 (três) pontos			
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas, somente uma	1,0 (um) ponto			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:				
ASSINATURA DO CANDIDATO				

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025	
CARGO/EMPREGO:	
Nome do Candidato:	
RG:	
Número de folhas apresentadas (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)	
Total de Pontos considerados pelo candidato <i>(a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora)</i>	
Data e visto do FISCAL DE SALA	